PORTARIA GR N° 339/2020-MR

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de devolução dos empréstimos até 03 de agosto de 2020, em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19), para efeito de matrículas.

O REITOR DA UNIVESRSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

A **RESOLUÇÃO Nº 1892-CONSEPE**, de 28 de junho de 2019, que aprova as normas regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Art. 113, § 1º;

A **RESOLUÇÃO Nº 1998-CONSEPE**, 15 de maio de 2020, que dispõe sobre o calendário acadêmico de 2020, as atividades de pós-graduação e o trabalho remoto, no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19), sob orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA),

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR o prazo de devolução dos empréstimos **até dia 03 de agosto de 2020**, em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19);

Art. 2º Não serão cobradas multas por atraso de devolução de livros no período compreendido entre **17 de março de 2020 até 03 de agosto de 2020**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís (MA), 16 de junho de 2020.

NATALINO SALGADO FILHO:03295494304
Assinado de forma digital por NATALINO SALGADO FILHO:03295494304
Dados: 2020.06.16 09:39:50 -03'00'

NATALINO SALGADO FILHO
Reitor